



**PROJETO DE LEI N.º 012, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.**

**EMENTA:** Denomina “Paulo Osterno” a Galeria do Poder Legislativo Municipal de Marco.

A **VEREADORA** abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado “Paulo Osterno” a Galeria do Poder Legislativo Municipal de Marco.

**Art. 2º** Seguem anexos Biografia e Certidão de Óbito do respectivo homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Marco**, em 19 de agosto de 2026.

**Socorro Osterno Neves**  
Vereadora

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO



## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Vereadores,**

**Excelentíssimas Vereadoras,**

A proposição busca homenagear o reconhecido cidadão marquense, Paulo Augusto Osterno, ex-Vereador da Câmara Municipal de Marco, que contribuiu para o engrandecimento do Município ao longo de várias legislaturas, como parlamentar, bem como no exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário junto à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marco.

Ressalta-se, por oportuno, que a denominação encontra guarida nos artigos 12, XVI, 19, XVI, “a”, e 82, XXV, todos da LOM, não havendo óbice quanto à regularidade material do PL, já que se trata da primeira denominação do equipamento.

Diante do exposto, rogo o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

**Paço da Câmara Municipal de Marco, em 19 de agosto de 2026.**

**Socorro Osterno Neves**  
**Vereadora**

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO



## ANEXO I

### Biografia de Paulo Augusto Osterno

**Paulo Augusto Osterno** nasceu no Município de Marco, Ceará, no dia 05 de abril de 1946, descendente de uma família com tradições políticas na cidade. Eram seus pais: Antônio Osterno Silva (*in memoriam*), de quem herdou o carisma de ser uma pessoa popular, que todo mundo admirava, e Julieta Bastos Osterno (*in memoriam*), uma mãe com ações virtuosas que soube muito bem conduzir a sua numerosa família, com hábitos salutareis, com fé em Deus e de tradição cristã. E, através desse exemplo de vida popular, é que surgiu nele o ideal de ser um homem público, ingressando na política de Marco, tendo mais meios de ajudar o próximo, pois, era peculiar da sua índole. Iniciou sua escolaridade no Educandário São Manuel, com as Irmãs Josefinas, vindo a concluir o 2º grau na Escola Centro Educacional São Manuel. Contraiu matrimônio com a Sra. Mirna Lílian Freitas Osterno, nascendo dessa união conjugal dois filhos, Paulo Filho e Pedro Kaian. Na vida profissional, exercia as atividades de comerciante e a sua trajetória na vida política na cidade de Marco foi plena de realizações. Vereador do Poder Legislativo por oito legislaturas, nos períodos de: 24/03/71 a 31/01/73 (1ª); de 31/01/77 a 31/12/83 (2ª); de 31/01/83 a 31/12/88 (3ª); de 01/01/93 a 31/12/96 (4ª); 01/01/97 a 31/12/00 (5ª); de 01/01/01 a 31/12/04 (6ª); de 01/01/05 a 31/12/08 (7ª); e, de 01/01/09 a 01/12/12 (8ª), quando faleceu. Assumiu na Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marco os seguintes cargos: Vice-Presidente, de 24/03/71 a 14/07/72; Presidente, de 14/07/72 a 18/08/72 e de 22/08/72 a 31/12/73; 1º Secretário, de 31/01/81 a 31/01/83; Vice-Presidente, de 31/01/83 a 31/01/85; Presidente, de 31/01/85 a 31/01/87; 2º Secretário, de 01/02/87 a 31/12/88; Vice-Presidente, de 01/01/93 a 31/12/94; 2º Secretário, de 31/01/95 a 31/12/96; Vice-Presidente, de 01/01/99 a 31/12/00; Presidente, de 01/01/01 a 31/12/02, 1º Secretário, de 01/01/03 a 31/12/04, Vice-Presidente, de 01/01/05 a 31/12/06, e, Presidente, de 01/01/07 a 31/12/08. Participou de vários seminários e congressos promovidos por entidades governamentais e não governamentais. Faleceu no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2011, vítima de um infarto.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

(88) 3664-1951 @camarademarcoce

[www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br](http://www.camaramunicipaldemarco.ce.gov.br)

Rua Rios, N° S/N, Centro, 62560-000, Marco

## ANEXO II

### Certidão de Óbito

